

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 79**

*de 10 de dezembro de 2010*

### **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 071/2009 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim em exercício -  
Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:*

#### ***Art. 1º..***

*O Art. 11 da Lei Complementar n. 071/2009 de 28 de dezembro de 2009,  
passa a vigorar com a seguinte redação*

#### ***Art. 11.***

*Fica estabelecida, até 31 de dezembro de 2010, a vigência do programa  
de recuperação 'de créditos — REFIC, no âmbito Municipal.*

***Art. 2º..*** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.*

*JARDIM-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.*

***CARLOS AMÉRICO GRUBERTPREFEITO MUNICIPAL***

---

*Lei Complementar Nº 79/2010 - 10 de dezembro de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*